

ERRATA 001/2021

CONCORRÊNCIA SENAC/GO Nº 006/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Administração Regional no Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ERRATA 001/2021 referente a abertura do concorrência nº **006/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo de construção civil para realizar a reforma do prédio da Faculdade Senac Goiás, situada na Av. Independência, nº 1002, Qd. 942, Lt. 26/32, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO**, conforme disposto abaixo:

- 1) No Edital Retificado publicado no site <https://v1.go.senac.br/portal/fornecedor>.
- 2) No Anexo I - Termo de Referência Retificado publicado no site <https://v1.go.senac.br/portal/fornecedor>.

Onde se lê:

4.3. do Edital Retificado: As visitas deverão ser precedidas de agendamento através do telefone (62) 3240-2540, com a Sra. Patrícia Garibaldi. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto contratado, declarando que tem conhecimento de todas as exigências e condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. do Anexo I – Termo de Referência Retificado: As visitas deverão ser precedidas de agendamento através do telefone (62) 3240-2540, com a Sra. Patrícia Garibaldi. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto contratado, declarando que tem conhecimento de todas as exigências e condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

Leia-se:

4.3. do Edital Retificado: As visitas deverão ser precedidas de agendamento através do telefone (62) 3309-6305, com a Sra. Patrícia Garibaldi. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto contratado, declarando que tem conhecimento de todas as exigências e condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. do Anexo I – Termo de Referência Retificado: As visitas deverão ser precedidas de agendamento através do telefone (62) 3309-6305, com a Sra. Patrícia Garibaldi. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto contratado, declarando que tem conhecimento de todas as exigências e condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Comissão de Licitação.